**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Pelo presente instrumento particular, são Partes:

a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL,** criada pela Lei nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961, é uma instituição federal de ensino superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominada UFAL, com sede na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, Cep: 57072-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX – SSP-XX e CPF nº XXXXXXXXXXX.

b) XXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa privada cujo ramo de atividade econômica principal relaciona-se à fabricação de XXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominada XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXX, no Estado de XXX, CEP. XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, diretor administrativo, portador do C.P.F./ M.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Considerando que o presente instrumento é anexo e indissociável ao Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação firmado entre as Partes em xx/xx/xxxx.

Considerando que as partes acima qualificadas serão denominadas, quando isoladamente “Parte”, e, quando em conjunto, “Partes”.

Resolvem firmar o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo (“TERMO”), o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

1.1 As Partes firmaram um Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (“Acordo”) visando a cooperação técnica e científica entre as Partes para desenvolver o projeto intitulado “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”. No decorrer destes trabalhos todas as informações disponibilizadas entre as Partes, em razão das análises e dos seus testes, serão tratadas como informações confidenciais, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas, sendo as Partes denominadas indistintamente como “Parte Reveladora” e “Parte Receptora”, conforme o caso.

1.1.1 Informação(es) confidencial(is) deve(m) significar, qualquer informação entregue, revelada ou fornecida pela Parte Reveladora à Parte Receptora, mas sem se limitar: de natureza técnica, operacional, jurídica, relatório, planos de negócios, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, e fórmulas para elaboração e preparação de produtos, transmitidas de uma Parte a outra, pela Instituição ao(s) servidor(es), documentos e informações confidenciais, orais ou escritas, tangíveis ou intangíveis, da Parte Reveladora e, eventualmente, de suas subcontratadas, sociedades coligadas, controladas, controladoras e/ou afiliadas, relatórios, descrições, processos, dados tecnológicos, mensagens eletrônicas (e-mails), planos estratégicos, demonstrações financeiras, dados sobre formação de preços, ideias, conceitos, know-how, invenções, técnicas, designs, especificações, desenhos, diagramas, fluxogramas, diagramas de montagem, modelos, amostras, balancetes, dados, planos de marketing, merchandising, produtos, informações de qualquer natureza relacionadas a seus respectivos clientes, aquisições realizadas, e demais informações de natureza financeira, fiscal, administrativa, comercial, jurídica, propriedade intelectual, sejam de caráter técnico ou não, independentemente de sua natureza, forma, e suporte físico, escritas ou não, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e escritas reveladas, transmitidas e/ou divulgadas à Parte Receptora pela Parte Reveladora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO**

2.1. A Parte Receptora concorda em usar as informações confidenciais recebidas da Parte Reveladora com o propósito restrito de se fazer cumprir o objetivo deste Termo de Confidencialidade e do Acordo, e jamais tais informações devem ser utilizadas para outros fins não autorizados, bem como disponibilizados a terceiros.

2.2. A Parte Receptora obriga-se, por si, seus representantes, procuradores, sócios, colaboradores e por terceiros eventualmente consultados por esta, a manter sigilo das Informações Confidenciais, bem como a limitar a utilização das Informações Confidenciais ao pessoal necessário para a consecução do objeto descrito no Acordo firmado entre as Partes em xxx de outubro de 2019. A PARTE RECEPTORA deverá informar tais profissionais a respeito da existência e conteúdo deste instrumento e fazer com que tais profissionais cumpram integralmente com as suas disposições, permanecendo responsável pelo descumprimento, por qualquer de seus profissionais, das disposições desta avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NÃO DIVULGAÇÃO**

3.1. A(s) Parte(s) que receber(em) informação confidencial somente poderá(ão) usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima, e zelará(ão) para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CÓPIAS**

4.1. A(s) Parte(s) que receber(em) informação confidencial fica(m) desde já proibido(a)(s) de produzir cópias, ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento necessário para o desenvolvimento do trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE**

5.1. Toda informação confidencial permanecerá sendo de propriedade da Parte que revelar a informação confidencial, somente podendo ser usada pela Parte Receptora para os fins de execução do trabalho. Tais informações confidenciais, incluídas as cópias realizadas, serão retomadas à Parte Reveladora, ou então destruídas pela Parte Receptora, caso tenha sido solicitado pela Parte Reveladora.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A Parte que receber informação confidencial (“Parte Receptora”) se obriga a:

6.1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

6.2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais.

6.3. Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte Reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas sem autorização da Parte Reveladora.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIOLAÇÃO**

7.1 A(s) Parte(s) que recebe(rem) e tem(tiverem) conhecimento de informação confidencial, reconhece(m) e aceita(m) que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeita as sanções e penalidades legais correspondentes

7.2. Caso a Parte Receptora venha a divulgar, fazer uso não autorizado das Informações Confidenciais ou descumprir quaisquer dos termos deste instrumento, ficará obrigada ao pagamento de multa não compensatória em favor da Parte Reveladora, devendo, ainda, responder integralmente pelas perdas, danos e prejuízos causados à Parte Reveladora, inclusive pelos custos envolvidos na contratação de profissionais especializados, restando o valor da indenização a ser devidamente apurado em juízo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 O presente Termo de confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto estiver sendo desenvolvido ou executado o Plano de Trabalho.

8.2 Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nele firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 10 (dez) anos, a contar da data de conclusão do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 As Partes elegem o foro da cidade de Maceió/AL, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

REITOR

CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPRESA**

Representante legal

CPF

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

CPF CPF